Procuradoria Geral do Município | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4358 , DE 08 DE Abril DE 2024

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À "ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA"**, localizada na Rua 0-2, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Frei Eustáquio, Anápolis-GO, CEP 75.044-060, associação filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.596.203/0001-56.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se o que couber no âmbito do Município de Anápolis, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. A **"Associação Quem Ama Cuida"**, do Município de Anápolis-GO fica obrigada a atender as normas para declaração de utilidade pública conforme requisitos contidos no artigo 2º da Lei 4.105, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105 de 7 de dezembro de 2020;

III - balancete contábil

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE abril DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE HILÁRIO/Nº 009/2024

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Prefeito**, em 08/04/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site *https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0* informando o código verificador **0794468** e o código CRC **A641A297**.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 49.981, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia as pessoas que menciona".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000239/2024-35.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas que menciona, para os cargos em comissão de Assessor Geral do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, sendo designadas para exercerem suas atividades, de acordo com as Secretarias especificadas a seguir:

ITEM	NOME	CPF/MF nº	CARGO	SECRETARIA
1.	Daniel Alves Carneiro	***.769.571-**	Assessor Geral I	Educação
2.	Enuvia Lúcia da Silva Yamamoto	***.954.701-**	Assessor Geral I	Integração–Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda
3.	Fausta Maria de Matos	***.729.231-**	Assessor Geral I	Integração–Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda
4.	Gleyson José de Lima	***.289.281-**	Assessor Geral I	Economia e Planejamento
5.	Maria do Carmo Suzin	***.641.890-**	Assessor Geral I	Indústria, Comércio, Turismo e Modernização
6.	Analice Conceição de Araújo	***.720.011-**	Assessor Geral II	Educação
7.	Carlindo Evangelista Lopes	***.222.421-**	Assessor Geral II	Educação
8.	Dirson Rosa de Jesus	***.713.281-**	Assessor Geral II	Educação
9.	Iara Pamela Souza Alexandre	***.430.921-**	Assessor Geral II	Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda

Parágrafo único. Os servidores, ora nomeados, deverão se apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento para efetuação de seu cadastro admissional, munidos de documentação pessoal (descrita no link: Declarações; documentos), antes de dar início ao exercício de suas funções.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de abril de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LEI Nº 4.357, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO INCENTIVO AO XADREZ NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Incentivo ao Xadrez no Município de Anápolis, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de agosto.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

João da Luz/Aut. Nº 003/2024

LEI Nº 4.358, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À "ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO QUEM AMA CUIDA"**, localizada na Rua 0-2, Qd. 09, Lt. 04, Bairro Frei Eustáquio, Anápolis-GO, CEP 75.044-060, associação filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.596.203/0001-56.
Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se o que couber no âmbito do Município de Anápolis, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. A **"Associação Quem Ama Cuida"**, do Município de Anápolis-GO fica obrigada a atender as normas para declaração de utilidade pública conforme requisitos contidos no artigo 2º da Lei 4.105, de 07 de dezembro de 2020.
Art. 4º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes *documentos:*
I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105 de 7 de dezembro de 2020;
III - balancete contábil
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Cleide Hilário/Nº 009/2024

LEI Nº 4.359, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ABRAÇO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como utilidade pública municipal o **Instituto Abraço**, inscrito no CNPJ nº 43.350.965/0001-17, com sede na Avenida 25, Nº 500, Qd. 29 Lt. 04, Parque Residencial das Flores – Anápolis/GO.
Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para o *devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes* documentos:
I- relatório anual de atividades do exercício anterior;
II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105 de 7 de dezembro de 2020;
III- balancete contábil.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

João da Luz/Aut Nº 008/2024

PORTARIA Nº. 123/2024

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora L.F.D.S e dá outras providências."

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar é o meio pelo qual a autoridade competente promove apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO o que consta do Despacho nº 85/2024, constante do Evento SEI (0774424), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita averiguação dos fatos e providências cabíveis acerca de supostas irregularidades cometidas pela servidora L.F.D.S,
CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de se investigar as ocorrências apresentadas no referido Despacho, necessário se faz designar Comissão, visando apurar possíveis condutas inadequadas praticadas pela servidora em questão, tipificadas no Art. 4º em seus incisos I e II, bem como, o disposto nos incisos V, VI, VII, IX, XI e XII *do Art. 5º, o constante do Art. 6º, incisos I, III, IX,XIII, e ainda o* Capítulo III da Lei nº 4.167/21, ou outros que ficarem constatados no decorrer do procedimento disciplinar, podendo serem aplicadas penalidades constantes do Artigo 14 da referida Lei, c/c com a Lei nº 2.073/1992- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 211/2009.
CONSIDERANDO finalmente que o princípio da ampla defesa, garante a acusada a efetiva participação no apuratório, possibilitando-lhe a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento jurídico, conforme disposições constantes do Art. 23 da Lei nº 4.167/21.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, fatos relatados nos autos **nº 01106.00000399/2024-43** em desfavor da servidora L.F.D.S, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Designar os servidores efetivos nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 257, de 15 de maio de 2019, retificada pela Portaria nº 307, de 11 de junho de 2019 e alterada pela Portaria nº 300, de 24 de agosto de 2023, para apurar os fatos relatados no processo acima mencionado.
Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão acima designada poderão reportar – se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, realizando diligência, inquirindo testemunhas, buscando provas, e, quando a natureza do caso exigir, recorrendo a perito e/ou especialista, para o fim de instrução processual;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 05 de abril de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 060 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01108.00005480/2023-82.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS *Sra.* Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves, CPF nº. ***.911.***-38, usando de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.033.***-25, Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços, como fiscal dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 002/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 01108.00001619/2023-19, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Juridicas do direito privado, com o destino de prestarem serviços ambulatórias em apoio diagnostico, terapêutico e hospitalar,